

EDITAL N° 02/2026
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**1. PREÂMBULO**

O CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente do Termo de Fomento nº 038037/2025, torna público o presente Edital de Cotação Prévia de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação logística para execução de viagens territoriais, no âmbito do Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos, nos termos da legislação vigente.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços será realizada por meio da Plataforma Transferegov (<https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/>), no módulo Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, em conformidade com as normas aplicáveis aos instrumentos de fomento.

2.2. O presente edital estará disponível para consulta no site do CELLOS/MG (www.cellosmg.org.br) a partir do dia 06 de abril de 2026.

2.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: tec.projetos@cellosmg.org.br.

3. DATA E HORÁRIO

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Recebimento das propostas	06/04/2026 a 21/04/2026	23h59mim
Endereço eletrônico	tec.projetos@cellosmg.org.br	
Critérios de julgamento	Menor preço por serviço prestado	

Referência de tempo

Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente cotação prévia tem como objetivos:

- I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive quanto ao ciclo de vida do objeto;
- II – assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição;
- III – evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento;
- IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

5. OBJETO

5.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação logística para a realização de 10 (dez) viagens territoriais nas macrorregiões do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos.

5.2. As viagens têm por finalidade viabilizar atividades de mapeamento, mobilização social, articulação institucional e diagnóstico de políticas públicas LGBTQIA+, a serem realizadas pelo CELLOS/MG, entidade da sociedade civil que atua há mais de 25 anos na promoção dos direitos e da cidadania LGBTQIA+ no Estado de Minas Gerais.

5.3. Os serviços mínimos a serem oferecidos para cada viagem constam detalhadamente no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

5.4. A estruturação logística deverá contemplar todos os elementos necessários à execução das atividades em campo, incluindo, entre outros: deslocamento, permanência, subsistência e demais necessidades operacionais da equipe, que será composta por até 03 (três) pessoas por viagem, podendo variar conforme demanda da contratante.

5.5. O projeto prevê a realização de 10 (dez) viagens territoriais, contemplando as seguintes macrorregiões do Estado de Minas Gerais:

Região Metropolitana de Belo Horizonte (Central);

Norte de Minas;

Jequitinhonha;

Vale do Mucuri;

Rio Doce;

Zona da Mata;

Sul de Minas;

Centro-Oeste de Minas;

Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba;

Noroeste de Minas.

5.6. A execução das viagens ocorrerá ao longo do período de vigência do projeto, a partir do mês de abril de 2026, cabendo à contratante encaminhar à contratada, por meio de e-mail, as diretrizes, datas e informações necessárias para cada viagem.

5.7. A contratação será realizada por demanda, mediante solicitação formal da contratante, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não executados ou não previamente autorizados, devendo ser rigorosamente respeitado o valor global contratado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, desde que atendam integralmente a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, sendo admitida exclusivamente a

participação de pessoas jurídicas legalmente constituídas.

6.3. A participação no certame se dará por meio do envio da Carta de Proposta de Preço (ANEXO II) e da Declaração Unificada (ANEXO III), a serem encaminhadas para o e-mail do projeto: tec.projetos@cellosmg.org.br, dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.4. A equipe de execução do Projeto será responsável por registrar na Plataforma Transferegov as propostas de preços recebidas por e-mail, garantindo a efetivação da participação de todos os proponentes, em observância ao princípio da isonomia.

6.5. O PROPONENTE será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as informações e propostas apresentadas, inclusive aquelas praticadas por seus representantes legais.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Serão recebidos, até o horário limite estabelecido neste edital, os documentos citados no item 6.3.

7.2. A equipe de execução do Projeto analisará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e em seus anexos.

7.3. A eventual desclassificação de propostas será devidamente fundamentada, sendo a decisão comunicada aos respectivos proponentes por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas observará os seguintes critérios, de forma objetiva e cumulativa, conforme estabelecido neste edital e no Termo de Referência:

a) Menor preço por serviço prestado, considerando os valores máximos previamente estipulados por item. Propostas que apresentarem valores superiores aos limites estabelecidos serão automaticamente desclassificadas;

b) Experiência comprovada na execução de projetos e/ou trabalhos junto ao movimento social

LGBTQIA+ no Estado de Minas Gerais, conforme documentação apresentada;

c) Comprovação de que a empresa é coordenada, dirigida ou possui em sua liderança pessoa(s) LGBTQIA+, como forma de valorização da representatividade, do protagonismo político e do fortalecimento econômico da população LGBTQIA+, mediante apresentação da Autodeclaração LGBTQIA+ (ANEXO IV).

8.2. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail informado pelo proponente e publicado no site www.cellosmg.org.br, sendo de inteira responsabilidade do proponente manter seus dados de contato atualizados.

8.3. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não atenda às exigências previstas neste edital ou no Termo de Referência, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a empresa classificada na posição subsequente, e assim sucessivamente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o resultado preliminar, qualquer proponente poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, encaminhando suas razões para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso implicará a invalidação do resultado preliminar, no todo ou em parte, conforme o caso.

9.3. A ausência de manifestação no prazo estabelecido acarretará a perda do direito de recurso.

9.4. Os recursos serão analisados e decididos pela equipe de execução do Projeto no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site www.cellosmg.org.br.

9.6. Não serão admitidas impugnações ou recursos apresentados por meio diverso do e-mail indicado neste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do resultado final, o proponente vencedor deverá encaminhar, no prazo

de 03 (três) dias úteis, os documentos comprobatórios das declarações prestadas na Declaração Unificada (ANEXO III).

10.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, podendo ser apresentados em:

- original;
- cópia autenticada;
- formato eletrônico, quando possível a conferência por meio de bases oficiais na internet.

11. DA CONSULTA E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite para recebimento das propostas, os proponentes poderão formular consultas por escrito, exclusivamente pelo e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, até às 23h59min, horário de Brasília/DF.

11.2. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pelo mesmo meio de publicação do texto original, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, sempre que a alteração impactar na formulação das propostas.

11.3. Não serão conhecidas consultas apresentadas fora do prazo ou subscritas por representantes não legalmente habilitados.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR será convocado para formalização do contrato, devendo encaminhar o instrumento para apreciação e assinatura no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela equipe de execução do Projeto.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade cadastral e documental do proponente vencedor, bem como à veracidade das informações prestadas durante todo o processo de seleção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

13.2. Os proponentes intimados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo estipulado, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não implicará automática desclassificação, desde que seja possível aferir a qualificação do proponente e a compreensão adequada da proposta.

13.4. As normas deste edital serão interpretadas de forma a ampliar a competitividade, sem prejuízo do interesse público, da finalidade do projeto e da segurança da contratação.

13.5. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas por meio eletrônico, pelo site www.cellosmg.org.br e/ou pela Plataforma Transferegov.

13.6. O Cronograma de Seleção (ANEXO V) integra o presente edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de execução do Projeto e pela direção do CELLOS/MG, à luz da legislação aplicável.

13.8. A participação neste certame implica aceitação integral das disposições deste edital.

13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 06 de abril de 2026.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação logística para a realização de viagens territoriais, com o objetivo de fortalecer as capacidades institucionais e a articulação política das organizações LGBTQIA+ no Estado de Minas Gerais.

A contratação contempla a organização e viabilização de todos os elementos logísticos necessários à execução das atividades previstas no Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos, incluindo deslocamento, permanência e subsistência da equipe técnica envolvida.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FINALIDADE

A estruturação logística objeto deste Termo de Referência é fundamental para a execução plena do Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos, que tem como finalidade ampliar a articulação política, a mobilização social e o diagnóstico das políticas públicas LGBTQIA+ no território mineiro.

As atividades previstas incluem ações presenciais de mapeamento territorial, mobilização comunitária, articulação institucional e levantamento de dados junto a lideranças, coletivos e organizações sociais LGBTQIA+, fortalecendo redes locais e regionais.

As ações serão executadas pelo CELLOS/MG, entidade da sociedade civil que atua há mais de 20 (vinte) anos na defesa dos direitos e na promoção da cidadania LGBTQIA+ em Minas Gerais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para o cumprimento das etapas 2 e 3 do Plano de Trabalho da parceria celebrada entre o CELLOS/MG e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, por meio do Termo de Fomento nº 982207/2025, garantindo as condições logísticas adequadas para a execução descentralizada das atividades previstas no projeto.

4. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- Período de execução: abril a outubro de 2026
- Local de execução: Estado de Minas Gerais

5. ESCOPO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

5.1. Estruturação das Viagens Territoriais

A contratação contempla a estruturação de 10 (dez) viagens territoriais, a serem realizadas nas seguintes macrorregiões do Estado de Minas Gerais:

- Região Metropolitana de Belo Horizonte (Central);
- Norte de Minas;
- Jequitinhonha;
- Vale do Mucuri;
- Rio Doce;
- Zona da Mata;
- Sul de Minas;
- Centro-Oeste de Minas;
- Triângulo Mineiro / Alto Paranaíba;
- Noroeste de Minas.

Cada viagem será realizada por até 03 (três) pessoas, podendo haver ajustes conforme necessidade da contratante.

5.2. Serviços Logísticos Mínimos

A contratada deverá garantir, no mínimo, os seguintes serviços e itens logísticos para cada viagem:

a) Diárias (Subsistência)

- Pagamento de diárias para a equipe técnica, destinadas a cobrir despesas com alimentação e deslocamentos locais;
- Os valores poderão ter como referência a tabela de diárias do Governo Federal ou equivalente, respeitando o valor global contratado.

b) Hospedagem

- Garantia de hospedagem adequada ao período de permanência da equipe nos territórios, observando condições mínimas de segurança, conforto e localização.

c) Transporte / Translado

- Disponibilização de transporte terrestre intermunicipal (ida e volta);
- Deslocamentos locais durante a execução das atividades, podendo incluir locação de veículos ou contratação de serviços de transporte.

5.3. Quantitativo Estimado

Item	Descrição	Quantidade
1	Diárias (alimentação e hospedagem)	10 viagens × até 3 pessoas
2	Passagens / transporte terrestre (ida e volta)	10 viagens × até 3 pessoas

6. TRIBUTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

6.1. Todos os tributos, encargos financeiros, custos operacionais, logísticos, recursos humanos, materiais e equipamentos, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços, deverão estar integralmente incluídos no preço proposto, não sendo admitidos ônus adicionais à contratante.

6.2. A cobertura logística deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à execução das viagens, assegurando a plena viabilidade das atividades em todas as macrorregiões previstas.

6.3. O CELLOS/MG reserva-se o direito de cancelar ou revogar este Termo de Referência, no todo ou em parte, a qualquer tempo e antes da formalização do contrato, por razões de interesse público ou adequação ao Termo de Fomento, não cabendo aos interessados qualquer direito a indenização ou compensação.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A execução das viagens será realizada por demanda, mediante solicitação formal da contratante, que encaminhará à contratada as informações necessárias, tais como datas, destinos e orientações específicas para cada viagem.

7.2. A contratada deverá assegurar condições adequadas para a atuação da equipe técnica em todas as viagens, observando as diretrizes da contratante e respeitando o valor global do objeto contratado.

7.3. A execução deverá contemplar todas as 10 (dez) macrorregiões do Estado de Minas Gerais, conforme planejamento do Projeto Gira Minas 2.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.



Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente Cellos/MG

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO UNIFICADA

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Cotação Prévia de Preços nº 002/2026

Edital nº 02/2026

À

Comissão de Seleção / Equipe de Execução do Projeto

CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE
MINAS GERAIS – CELLOS/MG

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, vem, respeitosamente, apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO para execução dos serviços de estruturação logística de viagens territoriais, conforme especificações constantes do Edital nº 02/2026 e do Termo de Referência (ANEXO I), nos termos abaixo.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de estruturação logística para a realização de 10 (dez) viagens territoriais no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos, incluindo todos os serviços, insumos e condições necessárias à perfeita execução das atividades em campo.

2. VALORES DA PROPOSTA

Item 1 – Estruturação logística das viagens territoriais (10 viagens)

Valor total do Item 1, com todas as taxas, tributos e encargos inclusos: R\$ _____ (_____ reais)

O valor acima corresponde ao valor global da proposta, contemplando integralmente o objeto descrito no Termo de Referência.

3. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que:

- a) Em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, mão de obra especializada, tributos, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como o lucro da empresa, conforme as especificações constantes do edital;
- b) Não nos caberá, em qualquer hipótese, direito regressivo ou pedido de reajuste em relação à contratante, em razão de custos não previstos ou subestimados;
- c) Utilizaremos os equipamentos, recursos humanos e equipes técnica e administrativa necessários à execução adequada dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou ampliar equipamentos e/ou pessoal sempre que necessário para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- d) Temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 02/2026, em seus anexos e no Termo de Referência, aceitando-as integralmente;
- e) Os serviços serão executados mediante demanda da contratante, respeitando o valor global contratado.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Informamos que o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da Cotação Prévia de Preços.

Local e data:

CELLOS
Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais



MINISTÉRIO DOS
**DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**



FOMENTO N.979954/2025

Nome do(a) representante legal

Assinatura

Cargo

Telefone / E-mail para contato

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO

Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais –
CELLOS/MG

Equipe do Projeto Gira Minas 2 – Fortalecendo Redes, Expandindo Direitos

REFERÊNCIA: Cotação Eletrônica de Preços (Siconv) – Licitação nº 002/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

a) Teve pleno acesso ao Edital do certame em epígrafe e concorda integralmente com todos os seus termos, condições e exigências;

b) Está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação pertinentes à Cotação Eletrônica de Preços;

c) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, ressalvada a contratação de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos da legislação vigente:

() Sim () Não

d) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências supervenientes;

e) Não possui, em seu quadro de colaboradores, servidor(a) ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela presente cotação.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

CELLOS

Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais



MINISTÉRIO DOS
**DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**



FOMENTO N.979954/2025

Assinatura do(a) representante legal

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO, para fins de participação no Edital nº 02/2026, que me identifico como pessoa LGBTQIAPN+, conforme minha identidade de gênero e/ou orientação sexual.

Declaro, ainda, minha opção por concorrer às vagas reservadas neste edital, nos termos e critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

Estou ciente de que esta declaração contém dados pessoais sensíveis, conforme definição da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), e autorizo seu tratamento exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, observados os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência, bem como o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do edital, além da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Assinatura

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2026

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	06/04/2026
Período de inscrições	06/04/2026 a 21/04/2026
Término do envio de dúvidas	19/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2026
Período para pedidos de recurso	23 e 24/04/2026
Divulgação do resultado final	25/04/2026